DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 510, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

Jose Luiz Gava, Prefeito do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 110, VIII e XXVI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, que o Servidor **CELIO ALEXANDRO FERREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Escriturário**,** responsável pelo Setor de Tributos**,** entrará em gozo de férias por 15(Quinze) dias, a partir de 21 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO, que o servidor **LEANDRO AUGUSTO FERREIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Escriturário, trabalha no Setor de Tributos de janeiro de 2009, até a presente data, estando assim familiarizado com as rotinas do setor, **RESOLVE**; em caráter **"AD HOC",**

ARTIGO 1º – Designar o servidor **LEANDRO AUGUSTO FERREIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Escriturário, para substituir o servidor **"CELIO ALEXANDRO FERREIRA DOS SANTOS"**, na função de **"DIRETOR DE ARRECADAÇÃO, CADASTRO E TRIBUTOS"**, da Prefeitura Municipal de Suzanápolis, em caráter **"AD HOC",** de 21/08 à 04/09 de 2023.

ARTIGO 2º – Fica estabelecido, que o 'Departamento de Pessoal, durante o período de substituição, a remuneração da função designada, nos termos do Art. 49, § 3º da Lei Complementar 002/93, como os devidos arquivos em seu prontuário.

ARTIGO 3º – Esta portaria entrará em vigor a partir de 21 de agosto de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE DÊ-SE CIÊNCIA.

Suzanápolis, 18 de agosto de 2023.

JOSE LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

Por mim publicada e registrada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura Municipal, na mesma data. Art. 159 da LOM.

.....